CARTA AJ/JUARH/GEJUR3 nº 299/2018 05 de julho de 2018.

À

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Prédio Comercial, Ipiranga.

CEP 88111-510 – São José, Santa Catarina - SC.

A/C Sr. Willian Lopes de Aguiar

Assunto: Repactuação de Preços do Contrato OCS nº 197/2017 – Apostilamento nº 02.

Prezado Senhor,

01. Comunicamos, pela presente, que o Sr. Superintendente da Área de Administração e Recursos Humanos do **BNDES**, por meio da IP AARH/DEPAD/GDAC nº 079/2018, de 21.06.2018, autorizou, em 02.07.2018, a repactuação dos preços acordados no Contrato OCS nº 197/2017, de 22/05/2017, firmado com a **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** ("Contratada").

02. Nesse sentido, informamos que deve ser repactuado o Contrato em questão, a partir de **01/02/2018**, em relação ao insumo "Salário", que será acrescido em 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento), nos termos da Cláusula Terceira da CCT 2018/2019[1].

03. Dessa forma, o valor global do Contrato será acrescido em 1,27%[2] (um vírgula vinte e sete por cento) sobre o atualmente praticado, passando a vigorar no montante de até R$ 209.913,12 (duzentos e nove mil, novecentos e treze reais e doze centavos), correspondente ao valor mensal de até R$

[1] CCT SINDICATO DAS INDUSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, - SIGRARJ (CNPJ 33.714.494/0001-25) x SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - STIGMRJ (CNPJ 33.837.790/0001-13). Número de Registro no MTE: RJ000612/2018. Data do Registro: 13/04/2018.

[2] 1,2683%

BNDES
Paula Romão Bassoul
OAB/RJ 145 187
Advogada

17.492,76 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), para o período de 22/05/2018 a 21/05/2019.

04. Já o valor global para o período de 22/05/2017 a 21/05/2018 deverá ser acrescido em 0,36%[3] (zero vírgula trinta e seis por cento), passando para até R$ 305.226,58 (trezentos e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

04. No mais, a Contratada fará jus ao pagamento da diferença entre os custos atualizados e os valores até então desembolsados pelo BNDES no período compreendido entre 01/02/2018 e 30/04/2018, que totaliza o valor de R$ 884,61 (oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

06. Por fim, a Contratada também fará jus a pagamentos porventura realizados no período compreendido entre 01/05/2018 e a data de assinatura deste apostilamento, em montante a ser oportunamente apurado.

07. Desse modo, para que sejam processados os efeitos financeiros da repactuação, a **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** deverá, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da presente Carta, registrar a ciência do teor deste documento, por meio de seu representante legal, e devolver 1 (uma) via assinada ao **BNDES**, com reconhecimento de firma.

08. Destaca-se, ademais, que, conforme previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Nona ("GARANTIA CONTRATUAL") da avença, a Contratada deverá proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta Carta, à apresentação da garantia adicional no valor de R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de modo a perfazer o montante total de R$ 10.495,66 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta

[2] 0,3587%, considerando cálculo proporcional, já que os efeitos financeiros da Repactuação iniciam-se a partir de 01/02/2018.

BNDES
Paula Romão Bassoul
OAB/RJ 145 187
Advogada

e seis centavos), mantendo assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato.

09. A presente Carta é enviada em 2 (duas) vias originais, para que uma delas fique sob a guarda da **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à advogada Paula Romão Bassoul, no telefone (21) 3747-6598.

Atenciosamente,

Paula Romão Bassoul
Gerente Jurídica Substituta - OAB/RJ nº 145.187
AJ/JUARH/GEJUR3

Ciente, em 16/07/2018.

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.